

LEI Nº 3.940, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Timóteo a abrir Crédito Especial Adicional ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a implantação do sistema integrado de videomonitoramento com câmeras, no âmbito do Município de Timóteo, com o objetivo de fortalecer a segurança, a prevenção de crimes e o bem-estar da comunidade geral, bem como monitorar o trânsito local.

Art. 2º Como fonte de custeio destinada à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado os recursos provenientes da transferência da União, referente às compensações financeiras pela exploração de recursos naturais e provenientes do Fundo Especial do Petróleo (FEP).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 22 de setembro de 2023; 59º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo